

COMISSÃO ESPECIAL

APRECIÇÃO DE VETO

Matéria: [Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 3.915/2022](#)

– “Dispõe sobre vencimentos dos profissionais do magistério para adequação ao piso salarial nacional, altera a Lei Municipal nº 4.537/2002 e as Leis Complementares nº 2.728/2003 e nº 4.238/2019, altera o vencimento do auxiliar de creche, e dá outras providências”.

A Comissão Especial designada para apreciar o veto parcial da Lei em epígrafe é de parecer que este deve ser mantido conforme razões apresentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Ponte Nova – MG, 16 de novembro de 2022.

Ana Maria Ferreira Proença

Wellerson Mayrink de Paula

Sérgio Antônio de Moura